



LEI N.º 9.978, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 534.202,05, conforme descrição:

|   |                       |
|---|-----------------------|
| 03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS               |                       |
| 05-DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA                          |                       |
| 04-ADMINISTRAÇÃO  |                       |
| 123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA                                      |                       |
| 0002-Gestão do Poder Executivo                                    |                       |
| 2071-Manutenção do Departamento de Administração Tributária - DAT |                       |
| 3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....                                    | R\$ 200.000,00        |
|   |                       |
| 03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS               |                       |
| 02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO                                    |                       |
| 04-ADMINISTRAÇÃO  |                       |
| 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL   |                       |
| 0002-Gestão do Poder Executivo                                    |                       |
| 2068-Manutenção do Departamento Administrativo –DAD               |                       |
| 3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....                                    | R\$ 134.202,05        |
| 3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS.....                                    | R\$ 200.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>   | <b>R\$ 534.202,05</b> |



Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2023, Rec. 0704 –Transf União Ref Compensações Financ Exploração Recurso Nat, no valor de R\$ 534.202,05.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Santo Antônio da Patrulha, 6 de fevereiro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi  
Secretária da Administração e Finanças